



Bruxelas, 3 de junho de 2022  
(OR. en)

9746/22

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2022/0122(NLE)

---

---

SCH-EVAL 71  
FRONT 233  
COMIX 288

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	9744/22
Assunto:	Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2021 relativa à aplicação por <b>Malta</b> do acervo de Schengen no domínio da <b>gestão das fronteiras externas</b>

---

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou, em 2021, uma avaliação da aplicação por Malta do acervo de Schengen no domínio da gestão das fronteiras externas.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que Malta aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com a gestão das fronteiras externas.

3. O Grupo para as Questões de Schengen – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 1 de junho de 2022, a proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
  4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de Decisão de Execução do Conselho constante do documento 9744/22.
-